LEI N° 856, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam Suplementadas no total de Cr\$ 173.886,17 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e dezessete centavos) as seguintes dotações no orçamento vigente:

o Prefeito – Pessoal – 3110.00/01 – F. 07	39.862,22
a de Rodagem – Pessoal – 3110.00/05 – F. 045	37.000,00
a de Equip. e Inst. – 4130.00/05 – F. 051	32.372,00
ção e Cultura – Alim. Esc. – 3110.00/06-02 – F. 60	4.103,59
de Fazenda – Inativos – 3231.00/03-05 – F. 30	20.603,46
de Fazenda – Abono Fam. – 3270.00/03-05 – F. 37-A	<u>39.944,90</u>
	173.886,17

Artigo 2º Para atender a presente despesa serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO	
Secretaria – Pessoal – 3110.00/02 – F.016, parte do Empenho 083 de	
02.02.7727.973,48	
Energ. Elétrica – Pessoal – 3110.00/04 – F.039, parte do Empenho 648/77 de	
24.10.779.210,14	37.183,62
Excesso de Arrecadação até a presente data	<u>136.702,55</u>
SOMA	Cr\$ 173.886,17

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 1977.

GERALDO FAVORETO Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.